



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2000



Série

Número 178

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DACOORDENAÇÃO
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO
E DACOORDENAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DO PLANEAMENTO

Despacho

Nos termos do n.º 1 do art.º 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14-A/97/M, de 29/07, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/99/M, de 30/11 e do art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e art.ºs. 27.º a 29.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, deogo:

- 1) - Na Directora de Serviços de Investimentos do Sector Público Administrativo - Dra. Armada Maria Fonseca de Meneses Brum e na sua ausência e impedimento na Chefe de Divisão do POPRAM - Dra. Maria João de França Monte, as seguintes competências:
 - a) Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até ao montante de 1 000 contos;
 - b) Assinar o expediente relativo aos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
 - c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;
 - d) Autorizar as dispensas ao serviço e justificar as faltas de pessoal;
 - e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
 - f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao serviço;
 - g) Assinar a correspondência relativa aos assuntos de expediente, com excepção dos assuntos relativos a Direcção de Serviços dos Fundos Comunitários e Direcção de Serviços de Acompanhamento, Controlo e Avaliação.
- 2) Na Directora de Serviços dos Fundos Comunitários - Dra. Ana Maria Martins da Mota e na sua ausência e impedimento na Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo - Dra. Maria Luísa Perna de Sousa, competência para:
 - a) Assinar a correspondência relativa aos assuntos de expediente das respectivas Direcções de Serviços.

Ficam revogados os anteriores despachos de delegação de competências.

Direcção Regional do Planeamento, em 04 de Setembro de 2000

O DIRECTOR REGIONAL DO PLANEAMENTO, Carlos Alberto C. Almeida Estudante

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA****Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de 30 de Agosto de 2000, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região

Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/M, de 21 de Março.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia na área administrativa.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Especiais:
 - Possuam a categoria de assistente administrativo especialista ou de tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 7.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título III do anexo ao Despacho n.º 81/98, de 14-08, publicado no JORAM, II Série, n.º 163, de 26-08-98;
 - a) A prova tem uma duração até 2 horas;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei nº 204/98, de 11-7 (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº 248/85, de 15-07 D.L.R. nº 4/86/M, de 3-4 (reestrutura as carreiras da função pública), na parte não revogada pela Lei nº 44/99, de 11-06;
 - Decreto-Lei nº 265/88, de 28-07, D.L.R. nº 4/89/M, de 15-02; D.L. nº 233/94, de 15-09, (reestrutura a carreira técnica superior e técnica), na parte não revogada pela Lei nº 44/99, de 11-06;
 - Decreto-Lei nº 159/95, de 6-07 (relevância do tempo de serviço legalmente considerado como estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica);
 - Decreto-Lei nº 184/89, de 2-06; Lei nº 25/98, de 26-05 (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);
 - D.L. nº 427/89, de 7-12; D.R.R. nº 2/90/M, de 2-3; D.L. nº 407/91, de 17-10; D.L.R. nº 9/92/M, de 21-04; D.L. nº 102/96, de 31-07; D.L. nº 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11-06 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
 - D.L. nº 100/99, de 31-03, com as alterações introduzidas pela Lei nº 117/99, de 11-08, e pelo artigo 42ª do Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 5-05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. nº 353-A/89, de 16-10; D.L. nº 420/91, de 29-10, com as alterações introduzidas pelo D.L. 404-A/98, de 18-12 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº 413/93, de 23-12 (regime de incompatibilidades);
 - Lei nº 49/99, de 22-06, adaptado à administração regional pelo D.L.R. nº 15/2000/M, de 08-07 (estatuto do pessoal dirigente).
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 7.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do D.L. nº 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- a) HAB = Habilitação académica de base - 3 valores;
 - b) FP = Formação profissional - 4 valores;
 - c) EP = Experiência profissional - 4 valores;
 - d) CS = Classificação de serviço - 2 valores;
 - e) QP = Qualificação profissional - 5 valores;
 - f) EPC = Experiência profissional complementar - 2 valores.
- 7.2.1 - A classificação da avaliação curricular resultará da soma das classificações obtidas nos vários factores com a aplicação da seguinte fórmula:
- $$AC = HAB + FP + EP + CS + QP + EPC.$$
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2PC + AC)/3$.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSAF da SREC, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000-060 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
 - 11.3 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e a categoria que detinham à data da entrada em vigor do D.L. nº 404-A/98, de 18-12 e o tempo de serviço efectivo nessas categorias, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da SREC, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr^a Maria Rita de Freitas Ferreira - Directora Regional.

Vogais efectivos:

- Lourdes Cecília Barros dos Santos - Chefe de departamento - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria José Xavier de Freitas - Chefe de secção.

Vogais suplentes:

- Dr^a Rosa Maria dos Santos Rosa Gomes Sardinha - Directora de Serviços;
- Dr^a Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia - Directora de Serviços.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07, D.L. nº 248/85, de 15-07 e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, 8 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Maria Elizabeth Rodrigues Nunes

SECRETARIAREGIONAL DAAGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 26/08/2000, autorizada a reclassificação profissional, nos termos da alínea d) do artigo 4º, nº 1 do artigo 7º e nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, de RICARDO NUNO CARDOSO BAZENGAMARQUES, Técnico Superior de 1ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, para Consultor Jurídico de 1ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir de 01/09/2000, sendo a nomeação feita em Comissão Extraordinária de Serviço, pelo período de um ano.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 7 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2000-09-01:

- CÉSAR ANTÓNIO VIEIRA FERREIRA, Estagiário da carreira técnica superior – nomeado, definitivamente, como Técnico Superior de 2ª. classe da mesma carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, do regime geral.

Funchal, 5 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, EM EXERCÍCIO, Francisco António Clode de Sousa

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE**

INSTITUTO DA HABITAÇÃO DA MADEIRA

Aviso

- 1 - Torna-se público que, por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, de 18 de Agosto de 2000, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), concurso interno de acesso geral, para admissão de um Assessor Principal, da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do I.H.M., constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 39/2000/M de 25 de Julho.
- 2 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários, que preencham os requisitos legais gerais e especiais exigidos para o acesso à categoria de Assessor Principal, previsto no artº 29º do Dec.-Lei nº 204/ 98.
- 4 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na cidade do Funchal.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

 - Maria Otília Silva Batista, Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Vogal do Conselho Directivo do I.H.M.;

Vogais efectivos:

 - Maria Fernanda Mendonça Ramos Nunes, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Marco António Abreu Nunes, Licenciado em Direito, Chefe de Divisão ;

Vogais suplentes:

 - Maria Conceição Rodrigues Berenguer, Licenciada em Administração e Gestão de Empresas, Directora de Serviços;
 - Filomena do Carmo Camacho Gomes Faria Sousa, Licenciada em Engenharia Civil, Chefe de Divisão;
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, nº6, Edifício SRESA , 9054-558 Funchal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
 - 7.2 - Identificação do concurso, com referência à data do despacho que autoriza a abertura do referido concurso;
 - 7.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
 - 7.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
 - 7.5 - Declaração sob compromisso de honra de ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 7.6 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 7.7 - Declaração sob compromisso de honra de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- 9 - Os funcionários e agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas do ponto 8, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
 - 11.1 - Na avaliação curricular (AC), a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional (em função do tempo de serviço e qualificações profissionais adquiridas);
- Classificação de serviço.

11.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação dos métodos de selecção.

12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, Edifício SRESA, 9054-558 Funchal.

14 - A Despesa emergente da admissão de um Assessor Principal tem cabimento da rubrica "01.01.01 - pessoal dos quadros" aprovado por lei, inscrita no orçamento privativo deste Instituto, para o ano em curso.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, em Funchal, aos 05 de Setembro de 2000.

O PRESIDENTE DO I.H.M., Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

- 1 - Torna-se público que, por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, de 20 de Julho de 2000, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), concurso interno de acesso geral, para admissão de um Operário Principal, da carreira de Auxiliar, do grupo de pessoal de auxiliar, do quadro de pessoal do I.H.M., constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 39/2000/M de 25 de Julho.
- 2 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários, que preencham os requisitos legais gerais e especiais exigidos para o acesso à categoria de Operário Principal, previsto no artº 29º do Dec.-Lei nº 204/98.
- 4 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na cidade do Funchal.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Roberto Marcos Figueira da Silva, Licenciado em Engenharia Civil, Director de Serviços;

Vogais efectivos:

- João Armindo dos Ramos Sousa, Licenciado em Engenharia Civil, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Pio Norbeto de Freitas, Fiscal de Obras Públicas;

Vogais suplentes:

- Fátima Maria Ladeira Cosme Ferreira, Assistente Administrativo Principal; José Teles, Pintor Principal;

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, nº6, Edifício SRESA, 9054-558 Funchal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.

7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:

7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

7.2 - Identificação do concurso, com referência à data do despacho que autoriza a abertura do referido concurso;

7.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

7.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;

7.5 - Declaração sob compromisso de honra de ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

7.6 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

7.7 - Declaração sob compromisso de honra de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos

vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- 9 - Os funcionários e agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas do ponto 8, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- 11.1 - Na avaliação curricular (AC), a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base;
 - Formação profissional;
 - Experiência profissional (em função do tempo de serviço e qualificações profissionais adquiridas);
 - Classificação de serviço.
- 11.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação dos métodos de selecção.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, Edifício SRESA, 9054-558 Funchal.
- 14 - A Despesa emergente da admissão de um Operário Principal, tem cabimento da rubrica "01.01.01 - pessoal dos quadros" aprovado por lei, inscrita no orçamento privativo deste Instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 05 de Setembro de 2000.

O PRESIDENTE DO I.H.M., Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

- 1 - Torna-se público que, por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, de 18 de Agosto de 2000, se

encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), concurso interno de acesso geral, para admissão de cinco vagas de Técnico Superior Principal, área do Serviço Social, da carreira de Técnico Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do I.H.M., constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 39/2000/M de 25 de Julho.

- 2 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais gerais e especiais exigidos para o acesso à categoria de Técnico Superior Principal, na área do Serviço Social, conforme previsto no artº 29º do Dec.-Lei nº 204/98.
- 4 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na cidade do Funchal.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Fernanda Mendonça Ramos Nunes, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

- Maria Paula Almeida Raposo, Licenciada em Serviço Social, Assessora que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Filomena do Carmo Camacho Gomes Faria Sousa, Licenciada em Engenharia Civil, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Maria Georgina França Afonso Gonçalves, Licenciada em Arquitectura, Assessora Principal.
- João Armindo dos Ramos Sousa, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão;

- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, nº6, Edifício SRESA, 9054-558 Funchal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:

7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

7.2 - Identificação do concurso, com referência à data do despacho que autoriza a abertura do referido concurso;

- 7.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- 7.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 7.5 - Declaração sob compromisso de honra de ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 7.6 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 7.7 - Declaração sob compromisso de honra de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- 9 - Os funcionários e agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas do ponto 8, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- 11.1 - Na avaliação curricular (AC), a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base;
 - Formação profissional;
 - Experiência profissional (em função do tempo de serviço e qualificações profissionais adquiridas);
 - Classificação de serviço.
- 11.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação dos métodos de selecção.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, Edifício SRESA, 9054-558 Funchal.
- 14- A Despesa emergente da admissão de cinco vagas de Técnico Superior Principal, área do Serviço Social tem cabimento da rubrica "01.01.01 - pessoal dos quadros" aprovado por lei, inscrita no orçamento privativo deste Instituto, para o ano em curso.
- Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 05 de Setembro de 2000.
- O PRESIDENTE DO I.H.M., Manuel António Rodrigues Correia
- Aviso**
- Concluído o processo de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de duas vagas de assistente administrativo especialista, da carreira Administrativa do quadro pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi afixado na sede do I.H.M. em 12 de Fevereiro de 2000.
- Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, de 31 de Agosto de 2000, foi autorizada a nomeação de Arminda Maria Tem Tem Gomes Martins, Fátima Maria Ladeira Cosme Ferreira, José Emídio Pereira, Duarte Nuno Aguiar Gonçalves, Francisco Manuel Abreu Rodrigues, Maria Alcília Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães, Maria Micaela Ferreira Freitas Abreu, Martinha Andrade Fernandes Pimenta Rebolo, Maria de Fátima Ferreira Gouveia, Maria Lúcia de Ornelas, Maria Fátima Fernandes Lobato Camacho, Mécia Lúcia Fernandes Abreu de Freitas, Maria Salomé Pereira Correia Sardinha e Maria Almerinda Capêlo Ferreira da Costa Gomes, para os lugares de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal, do Instituto de Habitação das Região Autónoma da Madeira.
- Nos termos da alínea c) nº 3 do artº 114 da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.
- A despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2000. Classificação Económica 01.01.01.
- Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 05 de Setembro de 2000.
- O PRESIDENTE DO I.H.M., Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL,

AvisoCONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES A DOCENTES
2ª FASE

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA

Nos termos do artigo 2º da Portaria nº 43/96, de 10 de Maio, alterada pela Portaria nº 127/97, de 25 de Julho, e mediante despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, de 30/08/00, encontra-se aberto o concurso relativo à 2ª Fase, para atribuição de habitações destinadas a docentes afectos à Escola Básica e Secundária da Calheta.

- 1 - O concurso a que este aviso se refere decorrerá no período de 05 a 15 de Setembro de 2000, inclusivé.
- 2 - O único fogo a atribuir, bem como a sua natureza, é o constante no mapa I em anexo.
- 3 - A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento de um boletim, que pode ser adquirido nos estabelecimentos de ensino na RAM ou na Secretaria Regional de Educação, acompanhado de:
 - * Última declaração do IRS do candidato;
 - * Declaração, sob compromisso de honra, do estado civil do candidato e a identificação do cônjuge, no caso de ser casado e se fazer acompanhar pelo respectivo cônjuge para a habitação,
 - * Cópia do Bilhete de Identidade do candidato e dos Bilhetes de Identidade/Cédulas de Nascimento dos restantes elementos do seu agregado familiar que nos termos do nº 3, do artigo 5º, da Portaria nº 43/96 de 10 de Maio, alterada pela Portaria nº 127/97, de 25 de Julho que o acompanhem para a habitação.
- 4 - A Direcção Regional de Administração e Pessoal, sempre que considere necessário, poderá exigir que os candidatos opositores ao presente concurso comprovem, pelos meios legais, quaisquer outras declarações constantes no boletim de inscrição.
- 5 - Poderão ser opositores ao concurso de atribuição de habitações, os professores abaixo mencionados:
 - Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Escola, do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário, que não foram opositores à 1ª fase;
 - Professores do Quadro de Nomeação Provisória de Escola, do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário, que não foram opositores à 1ª fase;
 - Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário;
 - Professores do Quadro de Nomeação Provisória de Zona Pedagógica do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário;
 - Professores Contratados portadores de Habilitação Profissional do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário;
 - Professores Contratados portadores de Habilitação Própria que possuam pelo menos dois anos de serviço à data da abertura do concurso.

- Professores Contratados portadores de Habilitação Própria que não possuam dois anos de serviço à data da abertura do concurso;
- Professores portadores de Habilitação Suficiente vinculados à Secretaria Regional de Educação;
- Professores Contratados portadores de Habilitação Suficiente;

6 - O Boletim de inscrição depois de devidamente preenchido, bem como a restante documentação deverá ser entregue no Conselho Directivo ou na Secretaria Regional de Educação, até à data limite de 15 de Setembro inclusivé.

6.1 - Excepcionalmente, e para os candidatos residentes fora da Região Autónoma da Madeira, poderá a sua candidatura ser provisoriamente aceite via FAX, o qual não substituirá nunca, o envio do boletim e restantes documentos pelo meio mais rápido e sempre antes do fim do prazo de publicação das listas definitivas.

7 - São motivo de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos legais:

- a) A prestação de falsas declarações;
- b) A entrega do boletim de concurso ou outros documentos fora de prazo;
- c) A remessa dos documentos de candidatura por via de encaminhamento diferente da indicada no presente Aviso.

8 - Os Conselhos Directivos dos Estabelecimentos de Ensino entregarão, em mão, através de protocolo, na Direcção Regional de Administração e Pessoal da Secretaria Regional de Educação, todos os boletins e demais documentos, acompanhados de relação nominal dos candidatos, até 3 dias após o termo do prazo do concurso.

9 - Findo o prazo, a Direcção Regional de Administração e Pessoal, elaborará a lista ordenada provisória dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será afixada na Secretaria Regional de Educação e nos estabelecimentos da RAM.

10 - As reclamações à lista ordenada provisória serão dirigidas ao Director Regional de Administração e Pessoal e deverão ser apresentadas na Direcção Regional de Administração e Pessoal, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de afixação daquelas listas.

11 - Após o decurso deste prazo, será tornada pública, no dia 26 de Setembro de 2000 a lista definitiva dos candidatos admitidos ao mesmo, aprovada por Despacho do Secretário Regional de Educação.

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 1 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA

MAPAI

TIPO DE FOGO

T1

N.º DE FOGO

5

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | |
|-------------------------------|------------------|
| Uma lauda | 2 754\$00, cada; |
| Duas laudas | 2 987\$00, cada; |
| Três laudas | 4 896\$00, cada; |
| Quatro laudas | 5 211\$00, cada; |
| Cinco laudas | 5 419\$00, cada; |
| Seis ou mais laudas | 6 568\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

| | Anual | Semestral |
|--------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | 4 370\$00 | 2 190\$00 |
| Duas Séries | 8 600\$00 | 4 300\$00 |
| Três Séries | 10 500\$00 | 5 250\$00 |
| Completa | 12 300\$00 | 6 200\$00 |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 520\$00 - 2.59 Euros (IVA incluído)